DECRETO MUNICIPAL Nº 543, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VALOR DA REFERÊNCIA 01-A DO QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Governo Federal editou ato normativo reajustando o valor do salário mínimo para R$ 1.212,000 (um mil, duzentos e doze reais);

CONSIDERANDO, que no quadro de referências salariais da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a Referência 01-A estava fixada em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) através do Decreto Municipal nº 405, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, que o salário mínimo serve de parâmetro para o pagamento de salários, cujo valor não pode ser inferior àquele estabelecido pelo Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Referência 01-A da Prefeitura Municipal de Pradópolis fica adequado ao salário mínimo federal, passando a ser de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 04 de janeiro de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1116– Ano 2021 | Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 543, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VALOR DA REFERÊNCIA 01-A DO QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Governo Federal editou ato normativo reajustando o valor do salário mínimo para R$ 1.212,000 (um mil, duzentos e doze reais);

CONSIDERANDO, que no quadro de referências salariais da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a Referência 01-A estava fixada em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) através do Decreto Municipal nº 405, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, que o salário mínimo serve de parâmetro para o pagamento de salários, cujo valor não pode ser inferior àquele estabelecido pelo Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Referência 01-A da Prefeitura Municipal de Pradópolis fica adequado ao salário mínimo federal, passando a ser de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 04 de janeiro de 2022.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 542, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL PARA CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 164 e 165, incisos III e XII da Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de setembro de 1993, no art. 37, IX da Constituição Federal e,

Considerando a existência da pandemia do Covid-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e seu aumento de contágio nesse início de 2022 decorrente da nova variante do vírus denominada "ômicron",

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Saúde, em que expõe a extrema necessidade de contratação temporária para atender a alta demanda ocasionada pelo surto

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br